



PROCESSO N.º 50515.024792/2017-32
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 357, de 31 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2016; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.576.482/0001-46, com sede na Estrada Benedito Delfino Pinto nº 1755, no Bairro Girassol, em São Lourenço da Serra/São Paulo – CEP: 06890-000, representada neste ato pela sua Sócia-Administradora, a Senhora **ROSELY CURY SANCHES**, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 022.557.008-40, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº **017/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **A repactuação contratual**, a partir de 1º de janeiro de 2021, no percentual de 3,1742%, relativa à mão de obra para o posto de Copeiragem da URSP.

1.1.2. **A prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados de Copeiragem nº 016/2017, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de **07 de agosto de 2021** e término em **07 de agosto de 2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com a repactuação, prevista no item 1.1.1., a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a partir de 1º de janeiro de 2021, o valor mensal de **R\$ 4.233,27 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)** e o valor global de **R\$ 50.799,24 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

A partir de 1º de janeiro de 2021 - Repactuação da Mão de Obra

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual

		R\$	R\$	R\$
Copeiram URSP	1	4.233,27	4.233,27	50.799,24
TOTAL GERAL DO CONTRATO	1		4.233,27	50.799,24

2.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 51.736,97 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-05, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0150392500, sendo:

2.2.1. **R\$ 937,73 (novecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)**, referente à repactuação no período de 1º de janeiro de 2021 a 06 de agosto de 2021; e

2.2.2. **R\$ 50.799,24 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**, referente à prorrogação no período de 07 de agosto de 2021 a 07 de agosto de 2022.

2.3. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000029 - URSP.

2.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2021

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 107,42
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 156,04
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 51,58
SUBTOTAL	R\$ 315,04
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 100,85
TOTAL	R\$ 415,89

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 2.539,96 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

ROSELY CURY SANCHES

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY CURY SANCHES, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 05/08/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7618089** e o código CRC **A3FAF556**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50515.024792/2017-32

SEI nº 7618089